

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000281/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/05/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018041/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.100997/2022-65
DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.101533/2021-95
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 01/10/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 04.979.068/0001-15, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND TRAB IND DA CONST DO MOB MUN JACUNDA IPX GOIANESIA, CNPJ n. 84.139.641/0001-11, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA, CNPJ n. 04.303.004/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST CIVIL E MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU E DO MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS - PA, CNPJ n. 34.845.446/0001-39, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB NAS IND MADEIREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR, CNPJ n. 22.942.932/0001-96, neste ato representado(a) por seu ;

SITIMARB - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE RONDON DO PARA, BJ DO TOCANTINS E ABEL FIGUEIR, CNPJ n. 63.807.366/0001-97, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LEVE E PESADA DO MUNICIPIO DE SANTAREM NO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 05.409.032/0001-69, neste ato representado (a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores na indústria da construção**, com abrangência territorial em **Abel Figueiredo/PA, Bom Jesus do Tocantins/PA, Concórdia do Pará/PA, Dom Eliseu/PA, Goianésia do Pará/PA, Jacundá/PA, Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA, Rondon do Pará/PA, Santarém/PA, Tailândia/PA e Tomé-Açu/PA**.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
OUTRAS NORMAS DE PESSOAL****CLÁUSULA TERCEIRA - DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO**

A cláusula denominada "DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO" da Convenção Coletiva ora aditada, registro n.º PA000672/2021, passa a contar com a seguinte redação:

"Fica instituído o dia 15 de junho de cada ano como DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO, que será consagrado ao repouso e considerado feriado pelas empresas, para todos os efeitos legais, devendo o trabalhador nesse dia ser remunerado em dobro quando o trabalhador, por motivo de força maior, for obrigado a prestar serviços ao empregador neste dia.

Parágrafo Único: As empresas poderão estabelecer a antecipação do feriado de que trata esta cláusula para o dia 13/06/2022 ou poderão adiar para o dia 17/06/2022, de tal forma que os empregados tenham um final de semana prolongado."

CLÁUSULA QUARTA - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE FERIADOS

As empresas poderão estabelecer programas de compensação de feriados que caírem no período de terça-feira a quinta-feira, transferindo-os para sexta-feira ou os antecipado para segunda-feira, de tal forma que os empregados tenham um final de semana prolongado.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA

Naquilo que não for conflitante, fica mantido integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho registrado sob o n.º. PA000672/2021.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência coincidente com a Convenção Coletiva aditada, ou seja, de 01/08/2021 a 31/07/2022.

ALEX DIAS CARVALHO
PRESIDENTE
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SIND TRAB IND DA CONST DO MOB MUN JACUNDA IPX GOIANESIA

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST CIVIL E MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU E DO
MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS - PA

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SIND TRAB NAS IND MADEIREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SITIMARB - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE RONDON DO PARA, BJ DO
TOCANTINS E ABEL FIGUEIR

IRAN FARIAS GUIMARAES
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LEVE E PESADA DO MUNICIPIO DE
SANTAREM NO ESTADO DO PARA

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - PROCURAÇÃO - DOM ELISEU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - PROCURAÇÃO - JACUNDA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - PROCURAÇÃO - MARABÁ

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - PROCURAÇÃO - RONDON

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - PROCURAÇÃO - SANTAREM

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - PROCURAÇÃO - TAILANDIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.